



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
(Processo Administrativo nº 17706/2023)

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO do TRT11– NÍVEL INTERMEDIÁRIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TREINAMENTO DE BRIGADA CONTRA INCÊNDIO	13404	74 BRIGADISTAS	-	-

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Norma Regulamentadora nº 23 exige que todos os locais de trabalho devem ter proteção contra incêndio, saídas suficientes para a retirada do colaborador em serviço, em caso de incêndio, equipamentos suficientes para combater o princípio de fogo e pessoas capacitadas para o uso correto dos equipamentos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

- 2.2. A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2014 (do CBMSP), adotada pelo CBMAM – Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Amazonas, determina quantitativo mínimo necessário de brigadistas para as edificações pertencentes ao TRT11 (H-4: Repartição Pública; Grau de Risco Médio; 02 até acima de 10 pessoas como população fixa por pavimento, NOTA 05 - mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio).
- 2.3. A referida INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2014 determina, em verbete:
- 2.3.1. *“5.4.2.1 O atestado de brigada de incêndio deve ser renovado quando houver alteração de 50% dos seus membros, conforme item 5.4.3.1.*
- 2.3.2. *5.4.2.2 Anualmente deve ser realizada reciclagem para os brigadistas já formados, com a emissão de atestado de brigada de incêndio.”*
- 2.4. A NBR 14276 – brigada de incêndios – traz em seu bojo o seguinte requisito:
- 2.4.1. *“Item 4.1.4.1 A validade do treinamento completo de cada brigadista é de no máximo 12 meses.”*
- 2.5. O DECRETO Nº. 24.054, de 01/03/2004 APROVA o Regulamento do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico em Edificações e Áreas de Risco, instituído pela Lei nº 2.812 de 17/07/2003 e dá outras providências.
- 2.6. O ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 50/2018/SGP institui e regulamenta a Brigada Voluntária de Prevenção e Combate a Incêndio do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
- 2.7. O relevante ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 50/2018/SGP, em seu art. 6º, § 2º, assim se pronuncia a respeito do tema:
- 2.7.1. *“Caberá à Secretaria-Geral da Presidência viabilizar os recursos orçamentários e as demais condições para o funcionamento da Brigada e o treinamento de seus integrantes.”*
- 2.8. E, ainda, o art. 8º, do ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 50/2018/SG, redaciona:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

2.8.1. “A ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 11ª REGIÃO será responsável pela realização dos cursos de capacitação dos servidores, em parceria com o Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas.”

- 2.9. Assim sendo, e considerando o mais recente treinamento da Brigada de Incêndio (ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO – MA 17.706/2023 - págs. 4-7), válido por 01 (um) ano, findado o prazo de validade em 07/12/2023,
- 2.10. TORNA-SE premente a realização de novo treinamento da Brigada Voluntária de Prevenção e Combate a Incêndio do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
- 2.11. Não há previsão no PLANO DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES 2024.
- 2.12. HÁ ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL PEI CICLO GESTÃO – 2021/2026, demonstrado em seu DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO (fls. 09), envolvendo variáveis controláveis que podem ser potencializadas ou corrigidas, eis que representam, respectivamente, vantagens e desvantagens internas, as quais auxiliam ou dificultam a execução da estratégia e que apontam para o INVESTIMENTO CONSTANTE EM SEGURANÇA (PESSOAL, PREDIAL E DA INFORMAÇÃO), como uma das FORÇAS em seu ambiente interno (fls. 10).
- 2.13. Nessa linha, vale ressaltar o ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 50/2018/SGP, art. 6º, § 2º, no que tange a recursos financeiros/orçamento:
- 2.13.1. “Caberá à Secretaria-Geral da Presidência viabilizar os recursos orçamentários e as demais condições para o funcionamento da Brigada e o treinamento de seus integrantes.”



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de contratação de empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM), para fins de treinamento de brigada de incêndio do TRT11, nível intermediário, com carga horária de 08 (oito) horas, abrangendo parte teórica e prática, tendo como conteúdo programático os seguintes assuntos:

3.2. PARTE TEÓRICA (03 horas-aula), a saber:

3.2.1. *COMBATE A INCÊNDIO (02 horas-aula) ✓*
Introdução – Objetivos do Curso e o brigadista – Conhecer objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista ✓
Aspectos legais – Responsabilidade do brigadista – Conhecer os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista ✓
Teoria do fogo – Combustão, seus elementos e a reação em cadeia – Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia ✓
Propagação do fogo – Formas de propagação: condução, convecção e irradiação – Conhecer as formas de propagação do fogo ✓
Classe de incêndio – Classificação e características – Identificação das classes de incêndio ✓
Prevenção de incêndio – Técnicas de prevenção – Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial ✓
Métodos de extinção – Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química – Conhecer os métodos e suas aplicações ✓
Agentes extintores – Água, PQS, CO2, Espumas e outros ✓
Conhecer os agentes, suas características e aplicações ✓
Equipamentos de proteção individual (EPI) – Conhecimento dos EPI's necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo ✓
Equipamentos de combate a incêndio 1 – Extintores e acessórios – Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e inspeções ✓
Equipamentos de combate a incêndio 2 – Hidrantes, mangueiras e acessórios – Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e inspeções ✓



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicação – Tipos e funcionamento – Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio ✓ *Abandono de área – Conceitos – Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro, chamada e controle de pânico* ✓ *Pessoas com mobilidade reduzida – Conceitos – Conhecer as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o Plano de Emergência da Planta* ✓ *Riscos específicos da Planta – Discussão dos riscos específicos da Planta e o seu Plano de Emergência contra Incêndio* ✓ *Psicologia em emergências – Conceitos – Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência*

3.2.2. *PRIMEIROS SOCORROS (01 hora-aula)* ✓ *Avaliação inicial, avaliação do cenário, mecanismos de lesão e número de vítimas – Avaliar e reconhecer riscos iminentes, conhecimento dos mecanismos de lesão, número de vítimas e exame físico de vítimas* ✓ *Vias aéreas – Causas de liberação e obstrução - Conhecimento de sinais e sintomas de obstrução em adultos, crianças e bebês, conscientes e inconscientes e promover a desobstrução* ✓ *RCP (Ressuscitação cardiopulmonar), ventilação artificial e compressão cardíaca externa – Praticar técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês* ✓ *Hemorragias – Classificação e tratamento – Aplicar as técnicas de contenção de grandes hemorragias.*

3.3. PARTE PRÁTICA (05 horas-aula), conforme a sequencia:

3.3.1. *COMBATE A INCÊNDIO (03 horas-aula)* ✓ *Classe de incêndio – Classificação e características – Reconhecimento das classes de incêndio* ✓ *Métodos de extinção – Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química – Aplicação dos métodos de extinção* ✓ *Agentes extintores – Água, PQS, CO2, Espumas e outros – Aplicação dos agentes de extinção* ✓ *Equipamentos de proteção individual (EPI) – Conhecimento dos EPI's necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

superiores e inferiores e do corpo – Utilização correta dos EPI's ✓ Equipamentos de combate a incêndio 1 – Extintores e acessórios – Operação correta dos equipamentos ✓ Equipamentos de combate a incêndio 2 – Hidrantes, mangueiras e acessórios – Operação correta dos equipamentos ✓ Equipamentos de detecção, alarme e comunicações – Tipos e funcionamento – Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos PRIMEIROS SOCORROS (02 horas-aula) ✓ Avaliação inicial, avaliação do cenário, mecanismos de lesão e número de vítimas – Avaliar e reconhecer riscos iminentes, conhecimento dos mecanismos de lesão, número de vítimas e exame físico de vítimas Vias aéreas – Causas de liberação e obstrução - Conhecimento de sinais e sintomas de obstrução em adultos, crianças e bebês, conscientes e inconscientes e promover a desobstrução ✓ RCP (Ressuscitação cardiopulmonar), ventilação artificial e compressão cardíaca externa – Praticar técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês ✓ Hemorragias – Classificação e tratamento – Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Lei Estadual nº 3.862, de 28/02/2013 estabelece, no seu art. 10, que as empresas ou profissionais que exerçam atividades de venda, manutenção, instalação, treinamento de bombeiros profissionais civis e brigadistas, bem como elaboração de projetos relativos ao sistema de segurança contra incêndio e pânico, ficam obrigados a realizar o credenciamento anual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM), para fins de funcionamento. Estabelece ainda, que somente as empresas com credenciamento anual atualizado poderão exercer as atividades relacionadas ao Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Amazonas, junto ao CBMAM.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

Sustentabilidade

- 4.2. O GUIA DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (3ª ed.) não faz menção ao presente objeto.
- 4.3. Portanto, não se aplica a este caso em concreto.

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.2. PARTE TEÓRICA (03 horas-aula), a seguir:

5.2.1. *COMBATE A INCÊNDIO (02 horas-aula) - Introdução – Objetivos do Curso e o brigadista – Conhecer objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista - Aspectos legais – Responsabilidade do brigadista – Conhecer os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista - Teoria do fogo – Combustão, seus elementos e a reação em cadeia – Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia - Propagação*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

do fogo – Formas de propagação: condução, convecção e irradiação – Conhecer as formas de propagação do fogo - Classe de incêndio – Classificação e características – Identificação das classes de incêndio - Prevenção de incêndio – Técnicas de prevenção – Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial - Métodos de extinção – Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química – Conhecer os métodos e suas aplicações - Agentes extintores – Água, PQS, CO2, Espumas e outros – Conhecer os agentes, suas características e aplicações - Equipamentos de proteção individual (EPI) – Conhecimento dos EPI's necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo - Equipamentos de combate a incêndio 1 – Extintores e acessórios – Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e inspeções - Equipamentos de combate a incêndio 2 – Hidrantes, mangueiras e acessórios – Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e inspeções - Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicação – Tipos e funcionamento – Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio - Abandono de área – Conceitos – Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro, chamada e controle de pânico - Pessoas com mobilidade reduzida – Conceitos – Conhecer as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o Plano de Emergência da Planta - Riscos específicos da Planta – Discussão dos riscos específicos da Planta e o seu Plano de Emergência contra Incêndio - Psicologia em emergências – Conceitos – Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência

5.2.2. PRIMEIROS SOCORROS (01 hora-aula) - Avaliação inicial, avaliação do cenário, mecanismos de lesão e número de vítimas – Avaliar e reconhecer riscos iminentes, conhecimento dos mecanismos de lesão, número de vítimas e exame físico de vítimas - Vias aéreas – Causas de liberação e obstrução - Conhecimento de sinais e sintomas de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

obstrução em adultos, crianças e bebês, conscientes e inconscientes e promover a desobstrução ✓ RCP (Ressuscitação cardiopulmonar), ventilação artificial e compressão cardíaca externa – Praticar técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês ✓ Hemorragias – Classificação e tratamento – Aplicar as técnicas de contenção de grandes hemorragias.

5.3. PARTE PRÁTICA (05 horas-aula), conforme abaixo:

5.3.1. COMBATE A INCÊNDIO (03 horas-aula) ✓ Classe de incêndio – Classificação e características – Reconhecimento das classes de incêndio ✓ Métodos de extinção – Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química – Aplicação dos métodos de extinção ✓ Agentes extintores – Água, PQS, CO₂, Espumas e outros – Aplicação dos agentes de extinção ✓ Equipamentos de proteção individual (EPI) – Conhecimento dos EPI's necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo – Utilização correta dos EPI's ✓ Equipamentos de combate a incêndio 1 – Extintores e acessórios – Operação correta dos equipamentos ✓ Equipamentos de combate a incêndio 2 – Hidrantes, mangueiras e acessórios – Operação correta dos equipamentos ✓ Equipamentos de detecção, alarme e comunicações – Tipos e funcionamento – Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos **PRIMEIROS SOCORROS (02 horas-aula) ✓ Avaliação inicial, avaliação do cenário, mecanismos de lesão e número de vítimas – Avaliar e reconhecer riscos iminentes, conhecimento dos mecanismos de lesão, número de vítimas e exame físico de vítimas Vias aéreas – Causas de liberação e obstrução - Conhecimento de sinais e sintomas de obstrução em adultos, crianças e bebês, conscientes e inconscientes e promover a desobstrução ✓ RCP (Ressuscitação cardiopulmonar), ventilação artificial e compressão cardíaca externa – Praticar técnicas de RCP**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

*para adultos, crianças e bebês - Hemorragias –
Classificação e tratamento – Aplicar as técnicas de contenção
de hemorragias.*

Local e horário da prestação dos serviços (logística)

5.4. Os serviços serão prestados no Centro de Treinamento da Contratada em dias, horários e transporte aos brigadistas voluntários (deslocamento) a serem posteriormente acertados envolvendo a ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 11ª REGIÃO, CONTRATADA e BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS, consoante art. 8º, do ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 50/2018/SGP, *in verbis*:

5.4.1. “A ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 11ª REGIÃO será responsável pela realização dos cursos de capacitação dos servidores, em parceria com o Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas.”

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:*

7.1.1.1. *não produzir os resultados acordados,*

7.1.1.2. *deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou*

7.1.1.3. *deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. *Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).*
- 7.6.2. *Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;*
- 7.6.3. *Emitir **Termo** Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e*
- 7.6.4. *Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.*
- 7.6.5. *Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.12.1. *o prazo de validade;*
 - 7.12.2. *a data da emissão;*
 - 7.12.3. *os dados do contrato e do órgão contratante;*
 - 7.12.4. *o período respectivo de execução do contrato;*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

7.12.5. *o valor a pagar; e*

7.12.6. *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

- 7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

Prazo de pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.24. **O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.** No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação jurídica

- 8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9. A Lei Estadual nº 3.862, de 28/02/2013, estabelece no seu Art. 10, que as empresas ou profissionais que exerçam atividades de venda, manutenção, instalação, treinamento de bombeiros profissionais civis e brigadistas, bem como elaboração de projetos relativos ao sistema de segurança contra incêndio e pânico, ficam obrigados a realizar o credenciamento anual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM), para fins de funcionamento. Estabelece ainda, que somente as empresas com credenciamento anual atualizado poderão exercer as atividades relacionadas ao Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Amazonas, junto ao CBMAM.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, conforme cotações em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. O ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 50/2018/SGP institui e regulamenta a Brigada Voluntária de Prevenção e Combate a Incêndio do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

10.3. O referido ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 50/2018/SGP, no seu bem circunstanciado art. 6º, § 2º, assim se expressa a respeito do assunto em tela:

10.3.1. “Caberá à Secretaria-Geral da Presidência viabilizar os recursos orçamentários e as demais condições para o funcionamento da Brigada e o treinamento de seus integrantes.”

10.4. Porém, em que pese o item 10.3. prevê dessa forma, o presente treinamento dos Brigadistas de Incêndio do TRT11, para 2024, ocorrerá às expensas do item SIGEO



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DE POLÍCIA JUDICIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 17706/2023)

151122024000002 (SEGERPJ / ACJT - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E PLANO DE EMERGÊNCIA (PE) NOS PRÉDIOS DO TRT11, VISANDO À OBTENÇÃO DO AVCB).

Manaus, 18 de março de 2024

ALDEMIR PEREIRA RODRIGUES – Agente da Polícia Judicial
Chefe da Seção de Gestão de Risco de Polícia Judicial

RUY FERNANDO R.F. JR
Agente da Polícia Judicial